



TERMO ADITIVO Nº 032/2017  
1º TERMO-ADITIVO – CONTRATO Nº 016/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA ENPREL ENGENHARIA LTDA EPP.

Ref. Proc. nº 23479.000333/2014-21  
Contrato Administrativo nº 016/2016  
Dispensa nº 07/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **ENPREL ENGENHARIA LTDA EPP**, sediada na Rua Lameira Bitencourt, 198, Bairro: Bengui, CEP 66.630-110, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.305.915/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, 234, Condomínio Montenegro Boulevard, Parque Verde, Cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 356.172.252-00, e da CI nº 11543-D, CREA-PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2016, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE LABORATÓRIOS - CAMPUS II**, no Município de Marabá, Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da Dispensa nº 07/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 016/2016, na forma do Art. 57, §1º, inciso I, e Art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em face da justificativa constante no processo 23479.000333/2014-21:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**, em virtude do acréscimo contratual de **24,67%** solicitado pela fiscalização no valor de **R\$ 778.492,79 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)**, atualizando o valor do contrato para **R\$ 3.933.694,64 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de **11/05/2018**;

2.3. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**, visando à prorrogação do prazo de execução do objeto até a data de **11/01/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para fiel cumprimento deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de: **R\$ 3.933.694,64 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, como contraprestação dos serviços executados."





A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até **11/05/2018**, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último."

A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução original do objeto desta contratação fica prorrogado até a data de **11/01/2018**."

**CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA** deverá ser atualizada, correspondendo a 10% do valor atualizado do contrato na quantia de **R\$ 393.369,46 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **11/05/2018**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 01 de novembro de 2017.

**Prof. Dr. Maurício de Abreu Monteiro**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

**Enprel Engenharia Ltda EPP**  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 414761  
CPF: 094.930.932-22

RG: 24976072003-0  
CPF: 044.490.753-07

